

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 322, DE 8 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados, cuja finalidade será o acompanhamento de todas as providências necessárias para a realização do pleito Eleitoral de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro.

José Ribamar Pereira Filho - Matrícula: 11/164.824-5 - Coordenadoria Geral de Inovação Social;
Vânia Bastos Menezes - Matrícula: 11/232.704-7 - Subsecretaria de Gestão;
Walter Teotônio Júnior - Matrícula: 11/289.015-0 - Subsecretaria de Gestão/Administração Setorial;
Sindely Chahim De Avellar Alchome - Matrícula: 11/240.019-0 - Secretaria-Executiva do CMDCA;
Ana Paula de Carvalho Guarani - Matrícula: 11/252.182-1 - Coordenadoria de Diretos e Conselhos;
Emília Carvalho Teixeira - Matrícula: 11/235.543-6 - Coordenadoria de Diretos e Conselhos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 02/05/2023

*PROCESSO: 99/01.5001/2023

NAD: 188

OBJETO: Serviços de Buffet

PARTES: SMAS E GPLJ SERVICOS PARA BUFFET LTDA ME

RAZÃO: Pregão

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 1º caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

VALOR: R\$ 2.473,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

(*) Omitido no D.O. 03/05/2023

*PROCESSO: 99/01.5011/2023

NAD: 18

OBJETO: Serviços de Buffet

PARTES: SMAS E GPLJ SERVICOS PARA BUFFET LTDA ME

RAZÃO: Pregão

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 1º caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

VALOR: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

(*) Omitido no D.O. 03/05/2023

SUBSECRETARIO DE GESTÃO ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 09/05/2023

Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento -SDP, dos gestores Márcia Accioly Cerqueira Serpa - matrícula nº 11/252.143-3 e Adriana de Souza Veríssimo - matrícula nº 11/235.551-9, da 3ª CAS, formalizada através do processo ASS-PRO-2023/00725, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme estabelecido na Resolução Conjunta CGM/SMF 107/2022, de 14/06/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 10.05.2023

Processo nº 08/000.936/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.054/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 122/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.279/2023- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 13 de 31/03/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.410/2021- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 102 de 12/08/2022 e no D.O. RIO nº 124 de 03/09/2021, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.216/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Fomento nº 95/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.217/2023 - Aprovo a prestação de contas referente ao período de 19/09/2022 a 30/09/2022, referente ao Termo de Fomento nº 95/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.908/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 252/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.901/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 239/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.999/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 36 de 09/05/2023 e aprovo a prestação de contas complementar do período de 19/09/2022 à 30/09/2022, referente ao Termo de Fomento nº 74/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.128/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2021 complementar referente ao Termo de Colaboração nº 124/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.124/2022 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de agosto/2022 complementar referente ao Termo de Colaboração nº 124/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 11.05.2023

Processo nº 08/000.962/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.053/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 248/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.232/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 87 de 22/07/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 130/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.091/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 196 de 04/01/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 130/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.340/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 13 de 31/03/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 129/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.945/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 59/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO (*) RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 11/05/2023

ONDE SE LÊ: EXPEDIENTE DE 13/04/2023

LEIA-SE: EXPEDIENTE DE 10/05/2023

(*) Retificação da publicação no D.O. Ano XXXVII - No 38 - Rio de Janeiro Quinta-feira, 11 de Maio de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 11 DE MAIO DE 2023

Processo nº 08/000.126/2014 - ELEOCY DA ROCHA RIBEIRO FERREIRA
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 02/02/2023
Matrícula nº 10/240.652-8- **AUTORIZO**

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SMS Nº 5785 DE 03 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para procedimento de Convocação Pública para formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO, DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES EM MEDICINA VETERINÁRIA E DE ACAUTELAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS**, por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no âmbito das unidades assistenciais do **INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº **09/900.015/2023**.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

MARCUS VINICIUS DOS SANTOS TAVARES - MATRÍCULA: 11/210.618-5.

MEMBROS:

ANA PATRÍCIA ALBUQUERQUE DA CONCEIÇÃO - MATRÍCULA: 11/215.046-4;

UENDEL GOMES BARREIROS - MATRÍCULA: 12/239.152-2;

PATRÍCIA NUÑEZ BASTOS DE SOUZA - MATRÍCULA: 12/175.547-9;

FÁBIO GREGÓRIO DA SILVA - MATRÍCULA: 11/155.785-9.

Art. 3º No impedimento do Presidente encaminhar os trabalhos assumirá a Presidência o Membro Ana Patrícia Albuquerque da Conceição.

Art. 4º A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

- I - receber os documentos e propostas relativas ao processo de seleção;
- II - analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, bem como declarar a Organização da Sociedade Civil vencedora do processo de seleção;
- III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
- IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de maio de 2023
RODRIGO DE SOUSA PRADO

(*) Omitida no D.O Rio de 04/05/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 10/05/2023**

Considerando a manifestação favorável da área técnica à fl. 64V e previsão editalícia, constante no item 17.1.2, **AUTORIZO** o Complexo Hospitalar Souza Aguiar à fazer uso das Atas de Registro de Preço nº 270/2022, 313/2022, 363/2022 e 25/2023 - Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 557/2021, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
PHAROS HOSPITALAR EIRELI	10.839.887/0001-60	R\$ 707.680,00

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
LABORATÓRIOS B BRAUN S/A	31.673.254/0001-02	R\$ 636.007,50

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.05.2023**

09/007.551/2021 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1428/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
06	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	1.972,76

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.05.2023**

09/901.160/2021 - RETIFICO o HOMOLOGO do resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 264/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
01	TECNICA PERMATRON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6.000,00
02	FAMIL LAB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA LTDA	3.900,00

Obs: Permanecem inalterados os demais termos do ato de homologação publicado no D.O RIO nº 166 do dia 22/11/2022 às pag 38.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.05.2023**

09/901.160/2021 - De acordo com o pronunciamento do Sr. Pregoeiro às fls. 575 e, tendo em vista parecer técnico exarado às fls. 540/542, RETIFICO O HOMOLOGO do Pregão Eletrônico nº 264/2022, publicado no D.O RIO de 22/11/2022, pag. 38, nos autos do processo administrativo nº 09/901.160/2021, como a seguir.

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
01	TECNICA PERMATRON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6.000,00
02	FAMIL LAB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA LTDA	3.900,00

Obs: Permanecem inalterados os demais termos do ato de homologação acostado às fls. 523 do processo supracitado.

09/007.551/2021 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1428/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
06	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	1.972,76

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/05/2023**

09/003.728/2022 Torno sem efeito o despacho de fl. 2.622 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, critério de julgamento menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 149.956.567,87 (cento e quarenta e nove milhões novecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), cujo objeto refere-se à prestação de serviços por contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo

atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02.05.2023**

Processo nº: 09/006648/2021 - NAD nº 519/2023

- 1.OBJETO: Prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel, bem como a transmissão de dados para acesso à internet, para atender aos órgãos, autarquias e fundações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CLARO S.A.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1º Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
- 4.RAZÃO: PREGÃO nº 136/2021
- 5.VALOR: R\$ 8.268,86 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Rosângela Cecilia dos Reis Nunes

09/005691/2021 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 2430/2022
Valor: (R\$) 22.274,40
Favorecido: CB DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACEUTICOS S.A.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ASSESSOR ESPECIAL
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/05/2023**

(*) **AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

PROCESSO nº 09/003.799/2019 - **AUTORIZO**, a prorrogação de prazo da vigência, bem como a concessão do ACRÉSCIMO de 9,00% (nove por cento) de acréscimo no escopo, e em cumprimento ao artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ao Decreto rio nº 40.286/2015, e a Cláusula quinta do contrato nº 067/2021, e considerando a alteração da razão social da sociedade JC ASSISTÊNCIA E MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA, conforme 7ª alteração do contrato social, realizada em 01/04/2022, **AUTORIZO**, modificação social e a qualificação do contrato 067/2021, parte integrante do processo 09/003.799/2019, para JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA, a prorrogação fica sujeita a comprovação da vantajosidade da pesquisa de mercado.

EMPRESA	TIPO DE INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO	U. O.	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL	VALOR DA PRORROGAÇÃO C/ REAJUSTE DE 9% DO OBJETO
JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA	1º Termo Aditivo ao Contrato 067/2021	Nível Central	16/05/2021 a 15/05/2023	16/05/2023 a 15/05/2025	24 meses	R\$ 349.054,71

(*) Republicado em atendimento a Manifestação Técnica PG/PADM/CT/413/2023/SBG de 19/04/2023, publicado no D. O. Rio nº 16 de 05/04/23 - pag. 47 - 2ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 11 DE MAIO DE 2023**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 517 - Aposentar **LUANA VINAGRE MANO**, Nutricionista, 1ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/253.488-1, com proventos proporcionais, na fração de 5.295/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/06931 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ).

nº 518 - Aposentar **IVONETE RAMOS**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/208.630-4, com proventos proporcionais, na fração de 22/30 (vinte e dois, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/06819 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-BP).

nº 519 - Aposentar **SIMONE MONTEIRO DA SILVA**, Técnico de Higiene Dental, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/169.057-7, com proventos proporcionais, na fração de 28/30 (vinte e oito, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/06814 (S/SUBPAV/CAP-3.1/CMS-MCRP).

nº 520 - Aposentar **DELMA DOS SANTOS MOREIRA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/236.470-1, com proventos proporcionais, na fração de 20/30 (vinte, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/06447 (S/SUBPAV/CAP-5.2/P-CAN).

nº 521 - Aposentar **CARLA SIMONE BATISTA DAMASCENO PAULO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/226.975-1, com proventos proporcionais, na fração de 20/30 (vinte, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/06944 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).